



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2009.

Comunicação nº. 337/09- TJD/RJ

Despacho do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva/RJ

Processo 685/09: QUEIXA

Querelante: AMÉRICA FUTEBOL CLUBE (Atleta irregular:
Rafael da Silva Américo).

Querelado: SENDAS ESPORTE CLUBE

1. Trata-se de pedido de desistência da Queixa oferecida pelo América Futebol Clube.

2. Registre-se, primeiramente, que depois de prestadas as informações solicitadas pelo I. Procurador Geral do TJD/RJ, ao Departamento de Registro da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, o Querelante ingressou com requerimento de desistência da Queixa.

3. Da análise dos autos vislumbro, *prima facie*, que ocorreu a perda do objeto da Queixa, face à desistência homologada no Mandado de Garantia 686/09 e, assim, diante desse quadro fático, bem como nos termos em que formulada, homologo a desistência, extinguindo o processo sem apreciação do mérito (CBJD, art. 33, § único) para que surta seus legais efeitos.

1

Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro - TJD/RJ

Rua do Acre, 47/2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.180 - 000 - Tel: (21) 2253 0808 / (21) 2253 1577



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

4. Publique-se e cumpra-se.

**Antonio Vanderler de Lima
Presidente**

**Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária TJD/RJ**